



EDITAL Nº 02/2019 CSA/CCNE

## **BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE CURSOS DE LICENCIATURA**

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme portaria n. 086/2019, de 23 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as solicitações de BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação (modalidade licenciatura) do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 02/2019 CSA/CCNE.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>05/07/2019</b>	Publicação pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 02/2019 CSA/CCNE, referente à concessão de bolsa de apoio a acadêmicos em estágio curricular obrigatório de cursos de licenciatura do CCNE.
<b>De 29/07/2019 a 23/08/2019</b>	<b>Período de inscrições junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.</b>
<b>28/08/2019</b>	Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar).
<b>De 29/08/2019 a 30/08/2019</b>	Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.
<b>04/09/2019</b>	<b>Data limite para publicação do resultado final da seleção e encaminhamento das ordens de pagamento das bolsas.</b>

### **2 OBJETIVO**

2.1 A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas fornecerá uma bolsa de apoio aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação (modalidade licenciatura) do CCNE que estejam realizando estágio curricular obrigatório, de acordo com o quantitativo definido neste edital.

2.2 A bolsa de apoio será destinada a viabilizar o deslocamento de estudantes de cursos de licenciatura do CCNE para a realização de seus estágios curriculares obrigatórios em escolas da rede pública ou privada do município de Santa Maria.

### 3 RECURSO FINANCEIRO PARA FOMENTO

3.1 O recurso financeiro destinado a este edital é proveniente da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, sendo distribuído entre as Comissões Setoriais da UFSM conforme a participação dos diferentes segmentos do CCNE (gestores, docentes, TAEs e discentes) nos diversos instrumentos da Avaliação Institucional (Autoavaliação 2016 e Avaliação do Docente pelo Discente 2018/I e 2018/II) e também através do CPC dos cursos de graduação do CCNE.

**3.2 Será destinado o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a concessão de bolsas de apoio, descritas neste Edital, durante o segundo semestre de 2019, em valores individuais de R\$ 200,00 (em única parcela).**

### 4 REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro de Ciências Naturais e Exatas na modalidade licenciatura.

4.2 Estar realizando atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

### 5 EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1 Poderão solicitar a bolsa de apoio, descrita neste edital, os acadêmicos de cursos de graduação presencial do CCNE que:

I – **Estejam regularmente matriculados em curso de licenciatura do CCNE;**

II – Não se encontrem em período de Trancamento Total do curso;

III – Comprovem a realização de Estágio CURRICULAR Obrigatório, no 2º semestre de 2019, através de apresentação da cópia do Termo de Estágio Obrigatório e do Comprovante de Matrícula na UFSM;

IV – Possuam CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, ATIVA, VÁLIDA, em seu NOME e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que NÃO seja conjunta, poupança OU Conta Fácil do BB, e;

V – Não recebam QUALQUER outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro por parte da UFSM e de outras entidades financiadoras.

5.2 Para realizar a solicitação o aluno deve entregar na sala 2110-A do Prédio 18 (térreo) – Coordenação do Curso de Química Industrial – a seguinte documentação:

I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

II – Cópia do **Termo de Estágio Curricular Obrigatório;**

III – **Comprovante de matrícula**, emitido via Portal do Aluno;

IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

5.2.1 O preenchimento do ANEXO I deverá ser realizado pelo aluno requerente, com letra legível, em TODOS os campos indicados;

**5.3 O período de solicitação de bolsas por este edital se estende de 29/07/2019 até 23/08/2019, no horário de atendimento usualmente praticado pelo local de entrega dos documentos descrito no item 5.2.**

## **6 AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS**

6.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas e terão como critério de distribuição e prioridade:

I – Rateio igualitário de número de bolsas entre os cursos a que estarão vinculados os candidatos inscritos por este edital;

II – O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico.

6.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante exigido por este edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

6.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será divulgado até a data de **28/08/2019**.

6.4 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do presente edital deverão ser encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, por e-mail ([csaccne@ufsm.br](mailto:csaccne@ufsm.br)), devidamente justificado o motivo do recurso a ser interposto. Para tal, deverá ser respeitado o período compreendido entre as datas de 29/08/2019 e 30/08/2019.

6.5 As solicitações deferidas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas após período de recursos serão encaminhadas imediatamente ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do Centro de Ciências Naturais e Exatas (NECO/CCNE) para cadastramento da solicitação de pagamento.

6.6 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pela PRAE e pelo CCNE, inclusive de exercícios e editais anteriores, ou caso o item 5.1 seja violado, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

## **7 OBRIGATORIEDADES DOS CONTEMPLADOS**

7.1 Os discentes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória, portanto devem prezar pela boa conservação e guarda dos mesmos.

7.1.1 Por documentação comprobatória entende-se o documento que comprove a plena realização e conclusão do estágio previsto em Termo de Estágio Obrigatório.

7.2 A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8 CASOS OMISSOS**

**8.1 A concessão da totalidade ou parte do recurso financeiro descrito neste edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da Comissão Setorial de Avaliação do CCNE, da UFSM e da União.**

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

Santa Maria, 05 de julho de 2019.

**Sonia Zanini Cechin**

Diretora do Centro de Ciências Naturais e  
Exatas

**Henrique Faccin**

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação  
do Centro de Ciências Naturais e Exatas

## ANEXO I

## FICHA DE SOLICITAÇÃO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	
CPF:			
E-mail:		Telefone:	(    )

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO			
Nome da instituição/escola:			
Período de realização:	___ / ___ /2019	a	___ / ___ /2019
Cidade:			UF:

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE			
<b>Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.</b>			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

Declaro estar ciente das regras e procedimentos vigentes no Edital n. 02/2019 – CSA/CCNE e que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estou ciente que os mesmos estarão sujeitos a qualquer tipo de verificação. Em caso de inveracidade de documentos ou de qualquer tipo de informação prestada, perderei o direito ao Auxílio Transporte:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.